

Carga Nº. 204
Setor de Arquivo

CAIXA Nº
Exc 205
SETOR DE ARQUIVO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

CAIXA Nº
490
SETOR DE ARQUIVO

1ª JCJ-GOIÂNIA

PROCESSO Nº 226 / 81

ARQUIVADO
CAIXA 65/81

RECLAMANTE: SEBASTIÃO LOPES DE ALVARENGA
Endereço Rua Aracajú nº 34 - Setor Urias
Magalhães - nesta

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: TOCANTINS EMPREENDIMENTOS
Endereço Av. Goiás nº 606 - 6º andar
centro - nesta

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO Aviso prévio, férias e 13º salário e
FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de janeiro
do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com - documentos.
Eu, Ex. Prot., Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

05.02.81 às 13,05 hs

05/2/81 = 13h30m

VP 19-02-81

VP 20-5-81

VP 27-07-81

VP 06-8-81

PRAÇA 14-8-81

VP 28-9-81

04-05-83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª. J.C.J.,
sob nº 451 /1981

20/01/81
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 1981 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição, o reclamante Sebastião Lopes de Alvarenga, nacionalidade Brasileira, profissão Vigia diurno, estado civil Casado, residente à Rua Aracajú nº 34 S. Urias Magalhães Goiânia Go., portador da CTPS nº 84.582, série 001-Go, que apresentou reclamação contra Tocantins Empreendimentos, estabelecido à Av. Goiás nº 606 6º andar Ed. Minasbank Centro, declarando o seguinte:

Admissão 08 11 /79 . Salário: Cr\$ 18,56 por hora.
Opção : 08 /11 /79 . Forma de pagamento : Semanal.
Saída : 15 /07 /80 . Horário de trabalho: 7 às 18 horas s/ intervalo para almoço, de 2ª a domingo nos 3 primeiros meses e depois até sábado, folgando aos domingos.

Que trabalhou para a reclamada na função de Vigia-diurno no período de 08.11.79 à 15.07.80 que foi dispensado pela reclamada sem justa causa e sem aviso prévio; que não recebeu seus direitos trabalhistas e por isso,

reclama:

Aviso Prévio - 64 horas:.....Cr\$	1.187,84
Férias - 9/12:.....Cr\$	3.340,80
13º Salário 9/12:.....Cr\$	3.340,80
TOTAL:.....Cr\$	7.869,44

Pede ainda:

AM p/ levantamento do FGTS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 8336/81
Proc. 226/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por SEBASTIÃO LOPES DE ALVA-
RENGA

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º and. centro, às 13,05 (treze e cinco) horas do dia 05 (cinco) do mês de fevereiro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 26 de janeiro de 19 81

Prota

Diretor de Secretaria Sulst

A
Tocantins Empreendimentos Ltda.
Av. Goiás nº 606 - 6º andar - centro
NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 27.633
Em 26 / janeiro / 19 81



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 226 / 81.

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 1.981,
às 13,05 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Horácio Pena Júnior, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Sebastião Lopes de Alvares
contra Tocantins Empreendimentos
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por Walde-
nir Nunes de Melo que pediu a juntada aos autos de um documento, o
que foi deferido.

A seguir, a recda., via de seu representante disse
que confessava o débito relativo às parcelas pleiteadas e só queria
um prazo de oito (08) dias para pagá-las.

Conciliação recusadas

O MM. Juiz encerrou a instrução.

Razões finais orais.

Renovada a proposta de conciliação, não foi aceita,
dizendo o recte. que pretendia receber Cr\$ 27.000,00.

Para julgamento foi designada audiência para hoje,
às 13h30m., cientes as partes.

Nda mais. E, para constar, W datilografei a....
presente.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho
[Assinatura] Vogal R. dos Empregadores
[Assinatura] Vogal R. dos Empregados

Waldemar Nunes de Melo
Sebastião Lopes de Alvares

Goiânia, 05 de fevereiro de 1981.

053/81

Ao

Exmo. JUIZ DE DIREITO DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

N E S T A

Ref. - Notificação nº 0336/81

Processo nº 0226/81

TOCANTINS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede
nesta Capital a Av. Goiás nº 606 - 6º andar - Centro, vem com o devido /
respeito e acatamento a digna presença de V. Excia, fazer-se representar /
pelo Sr. WALDENIR NUNES DE MELO, funcionário da empresa, brasileiro, sol /
teiro, portador da cedula de Identidade nº 158.992, expedida pela SSP-GO.,
em 15.08.74, na audiência a realizar-se as 13,05 horas, desta data, confor
me notificação acima mencionada.

Atenciosamente.


TOCANTINS EMPREENDIMENTOS LTDA

Tabellionato ARTIAGA
RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) firma(s)
INDICADA(S)
GOIANIA
05 FEV 1981
dout fé em test.
da verdade
SUBST. ROMULO D. DE SOUZA
FAB. INDIO DO BRASIL A. DE LIMA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 226/81.

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 1.9 81,
às 13,30 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Heráclito Pena Júnior, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Sebastião Lopes de Alvaranga
contra Tocantins Empreendimentos,
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, ausentes. ambas.

Submetido o processo a julgamento, foi pela Junta
proferida a seguinte decisão:

Ementa. As parcelas pleiteadas com amparo legal e a
respeito das quais a reclamada confessou o débito, devem ser de-
feridas como foram pedidas.

Vistos os autos.

Sebastião Lopes de Alvaranga ajuizou a presente a-
ção contra a empresa denominada Tocantins Empreendimentos, preten-
dendo o recebimento de aviso prévio, férias e 13º salário, bem co-
mo FGTS., tudo conforme termo inicial (fl. 2).

A reclamada não negou a existência do débito, pedin-
do apenas prazo para o respectivo pagamento (fl. 4).

Fim a instrução, falaram as partes (fl. 4).

Impossível a conciliação (fl. 4).

Tudo visto e examinado.

Considerando que a reclamada confessou a existência
do débito consubstanciado no termo inicial;

07
19

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Considerando que o pedido tem amparo na legislação obreira,

resolve esta 1ª JCI., por votação unânime, julgar procedente a presente ação para o fim de condenar a reclamada a pagar ao reclamante, tão logo transite esta em julgado, a quantia de Cr\$7.369,44 de aviso prévio, férias e 13º salário, bem como a liberar-lhe o FGTS. (c/ acréscimo de 10%) via de.... guias no código 01.

Juros e correção monetária na forma legal.

Custas pela firma/recda. no importe de Cr\$621,00 calculadas sobre o valor de Cr\$8.000,00 arbitrado para esse fim.

Intimem-se.

Nada mais. E, para constar, LS, datilografei a presente.

[Handwritten signatures]

*Dezato
Dir. Sec. Subst.*



PODER JULDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Notificação n.º 614/81

Em 05 de fevereiro de 1981

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 05 de fevereiro de 1981

na Reclamação ~~contra vós apresentada por~~
por vós apresentada contra ~~xxxxxx~~ **Te antins Empreendimentos**

e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Atenciosamente,



Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Sebastião Lopes de Alvaranga
Rua Aracajú, n. 34, Setor Urias Magalhães, nesta

27.801
09 02 81




PODER JULDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Notificação n.º 615/81

Em 05 de fevereiro de 19 81

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 05 de fevereiro de 19 81
na Reclamação contra vós apresentada por Sebastião Lopes de Alvarenga
~~por vós apresentada contra~~
e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Atenciosamente,



Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Tocantins Empreendimentos.

Rua, digo, Av. Goiás, n. 606, centro, 6º andar, nesta

Justifico que nesta data foi entregue
a correspondência supra através do Registo

total n.º 27.802

data, 09 de 02 de 81

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, 19 de fevereiro
o prazo p/ recurso

Goiânia, 19 de 02 de 19 81

Heery
 CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 19 de 02 de 19 81

Heery
 DIRETOR DE SECRETARIA

Proceda-se a execução, observadas as formalidades legais.

Em 19/02/81

[Signature]
 Juiz do Trabalho
 Pedro Lopes Martins
 Juiz do Trabalho Substituto

7.869,44

3.549,11

11.418,55

199,54

11.616,09

696,00

225,00

12.537,09

De'bito original

CM atualizador - 32780 - 0,451

soma

Juros de 23.01 a 06.05.81 - 1,73%

T. do reclamante

cl proc

cl exec

T. do cálculo

Oss: Entregar as guias AM no código 01.

06-05-81

refutado

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reu/s
guia n.º 2-5 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 07 de 05 de 19 81

FUNÇÃOÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reu/s
guia n.º 291/81 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 1.866,09=

Goiânia, 07 de 05 de 19 81

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01 637 966/0001-05		02 RESERVADO 1	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE TOCANTINS EMPREENDIMENTOS LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 08.05.81		04 RESERVADO 2	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Av. Goiás, 605-6 Andar Ed. Minasbank		07 NÚMERO CEP 74000		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO GOIÂNIA - GO.		10 CEP L		11 MUNICÍPIO (CIDADE)	
12 SIGLA DA U.F.		13 EXERCÍCIO 19 81		14 COTA OU DUODÉCIMO 3	
15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5		17 Nº PROCESSO 226/81	
18 REFERÊNCIAS 7		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505	
 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01 637 966/0001-05		02 RESERVADO 1	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE TOCANTINS EMPREENDIMENTOS LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 08.05.81		04 RESERVADO 2	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Av. Goiás, 605-6 Andar Ed. Minasbank		07 NÚMERO CEP 74000		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO GOIÂNIA - GO.		10 CEP L		11 MUNICÍPIO (CIDADE)	
12 SIGLA DA U.F.		13 EXERCÍCIO 19 81		14 COTA OU DUODÉCIMO 3	
15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5		17 Nº PROCESSO 226/81	
18 REFERÊNCIAS 7		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Emolumentos da CLT		20 CÓDIGO 1550	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho JCJ - Goiânia Recibo Sebastião Lopes de Alvarenga Recdo. Tocantins Empreendimentos Guia. Nº 07.05.81		22 MULTA E/OU JUROS 23		23 CÓDIGO 24	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA 26		26 CÓDIGO 27		27 TOTAL 28	
29 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		30 CEP 0 8 9 6 6 1 7		31	

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0329
Cajeta MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 740 - FONE 442-3855
C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº J.C.J.- 226/81

Guia nº 291/81

Reclamante - Sebastião Lopes de Alvarenga

Reclamado - Tocantins Empreendimentos

O Reclamado vai a CEF-J.Federal-R. 20 nº 19 desta
Cidade recolher a importância de Cr\$ 11.616,09-x-x (Onze Mil, Seis -
centos e Dezesseis Cruzeiros e Nove Centavos)

para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal Cr\$ 11.616,09
2- _____ parcela do acordo de fls. _____ Cr\$
3- Reembolso, conforme despesa de fls. _____ Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Perito Cr\$
2- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios) Cr\$
3- A Imprensa Oficial - Conta nº _____ Cr\$
4- _____ Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO Cr\$ 11.616,09

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após
autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem,
dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão cre-
ditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr.
_____, fica autorizado
ao levantamento.

Goiânia, 07 de maio de 1981.

Diretor de Secretaria

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

Diretor de Secretaria - 1ª J.C.J.

Goiânia - Go.

11.616,09

CEF (2.ª VIA - (Processo))
GU-1-3

DEPÓSITO JUDICIAL

CONTA Nº 012 - 04 - 090.000 - 0 (CEF)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA - GOIÁS

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida ^{alvará} ~~a guia~~
de levantamento n.º 301/81, no valor de Cr\$ 11.616,09 =
que se vê em frente.

Go, 08/

maio 1981
[assinatura]

DIRETOR DE SECRETARIA

Cópia

OF-1.6

Receb. nesta data a guia n° 30181
de levantamento de Cr\$ 11.616,09.-
pertinente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiânia, 12 de 05 de 19 81

Sebastião Lopes Alencar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 2109/81

Em 12 / maio / 1981

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ 226/81
Recte. - SEBASTIÃO LOPES DE ALVARENGA
Recdo. - TOCANTINS EMPREENDIMENTOS LTDA;

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☒ - ENTREGAR AS GUIAS "AM" NO CÓDIGO 01, NA SECRETARIA DESTA JUNT

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Tocantins Empreendimentos Ltda.
Nesta

Arquivo das guias de 1981
disponibilizadas em 1981
Arquivo seed
15/05/81 013 de maio 81
P/

CONCLUSÃO

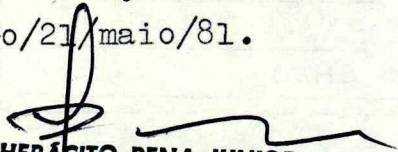
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia 20 de maio de 19 81

DIRETOR DE SECRETARIA

A execução do FGTS.

Go/21/maio/81.


HERÁCITO PENA JUNIOR

Juiz do Trabalho - 1a. JCI Goiânia

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

calcular.

Aos 06 de

07

de 19

81 de perce

Diretor de Secretaria

C Á L C U L O S D E L I Q U I D A Ç Ã O

ATC nº ____/____ - PROC. nº 1 a.JCJ 226 /81

CONDENAÇÃO LÍQUIDA	Cr\$
SALÁRIO	Cr\$
AVISO PRÉVIO	Cr\$
INDENIZAÇÃO	Cr\$
13º SALÁRIO	Cr\$
13º SALÁRIO	Cr\$
FÉRIAS	Cr\$
FÉRIAS	Cr\$
HORAS EXTRAS	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
SUB-TOTAL	Cr\$
JUROS - 6% AO ANO	Cr\$
COR. MONETÁRIA	Cr\$
F.G.T.S. + 10%	Cr\$ 3.521,35
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S.	Cr\$ 2.305,22
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE	Cr\$ 5.826,57
- x - x -	
CUSTAS DA CONDENAÇÃO	Cr\$
DIFERENÇA DE CUSTAS	Cr\$ 349,00
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS	Cr\$
- x - x -	
EMOLUMENTOS	Cr\$ 85,00
	Cr\$
- x - x -	
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO	Cr\$ 6.260,57
EM <u>03 / 07 / 81</u> . Visto: <u>Saulo E. Santos</u> Chefe do Setor Elaborador dos Cálculos	

EM BRANCO

15
keep

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 06 / 17 / 1981 *25.10.81*


DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

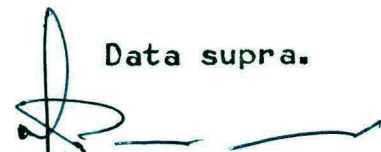
1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr\$ 6.260,57, sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exequente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.


Data supra.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDMJ.

Goiânia, 08/09/81 4ª feira.

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

P/

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

o mandado 08/09/81 de 4ª feira.

Aos 22/

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

P/



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

Recebido da JCI: em 07/07/81
Distribuído em 09/07/81
V. Prazo em 18/07/81
Carga Nº 473
Proc. nº JCJ- 226/81
Mandado nº- 631/81

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de acordo na forma abaixo:

O Doutor Herácito Pena Júnior, Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia Go., manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: Sebastião Lopes de Alvarenga., em cumprimento, cite TOCANTINS EMPREENDIMENTOS., para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 6.260,57 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta Cruzeiros e 57 Cents.), correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) acordo, e cujo inteiro teor é o seguinte: Condenar a recda. a pagar ao decisão recte., tão logo transite esta em julgado, a quantia de Cr\$ 7.869,44 de aviso prévio, férias 13º salário, bem como liberar-lhe o FGTS. (c/ acréscimo de 10%) via de guias no cód. 01.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, [assinatura], Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 06 dias do mês de julho de 19 81.

[assinatura]
JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: Av. Goiás nº 606 - 6º andar - Centro.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fê que, em cumprimento ao mandado retro, me diri-
rigi à rua/av. Av. Goiás, 6º Andar nº 606 e,
sendo aí, citei o E X E C U T A D O, na pessoa do Sr. WALDEMIR NUNES DE MELO
RESPONSÁVEL, cargo ou função
RECEBEU A, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual
ficou bem ciente e contra-fê.
Belo Horizonte, 13 de julho de 19 81.

Oficial de Justiça-Avaliador
OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR

Manuel
JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

o Auto Penhora - 81 de
Aos 22/08/81

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

1ª J.C.J. de Goiânia PROC. Nº 226 /19 81

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 1981 na
Av. Goiás nº 606 - 6º Andar - Centro, onde compareci,
em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de Sebastião Lopes
de Albuquerque, contra Tocantins Em.
pseudônimos, para pagamento da importância de
Cr\$ 6.260,57, não tendo o executado, no prazo
legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem
garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para grantia do
principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

Uma máquina de escrever manual
marca Olivetti, linha 98, nº 1096765,
em perfeito estado de uso e con
servação, avaliada em Cr\$ 18.000,
(Dezoto mil cruzeiros)

Total da avaliação: Cr\$ 18.000,00

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto,
que assino.

Dayrão
OFICIAL DE JUSTIÇA

A U T O D E D E P Ô S I T O

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Waldemar Nunes de Melo,
Bras., solt., RG. 158.992.00,
- Nac. - Est. Civil - - Identidade -
residente nesta Comarca, à Rua 257 nº 122 - S. Universitários
o qual com FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga de não abrir mão dos mesmos,
sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto,
que assino, juntamente com o depositário.

40, 20 de julho de 19 81.
Waldemar Waldemar
OFICIAL DE JUSTIÇA DEPOSITÁRIO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que intimei o executado para ciência da
penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5)
cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido
contra fé. recusado

40, 20 de julho de 19 81.
Waldemar Waldemar
OFICIAL DE JUSTIÇA EXECUTADO

OBSERVAÇÃO:

C E R T I D Ã O

Cetifico e dou fé que, nesta data, 24/7/81, decorreu
o prazo para embargos e executado fazer
avaliação.
Golânia, 24 de 07 de 1981 - 6ª feira
Waldemar
CHEFE DE SECRETARIA



1ª
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Notificação N.º 3.710/81

Em 30 de julho de 1981

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo JCJ- n.226/81
Recte.- Sebastião Lopes de Alvarenga
Recdo.- Tocantins Empreendimentos

Senhor,

Notifico-vos que o M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "Falar sobre o laudo de avaliação e manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa).

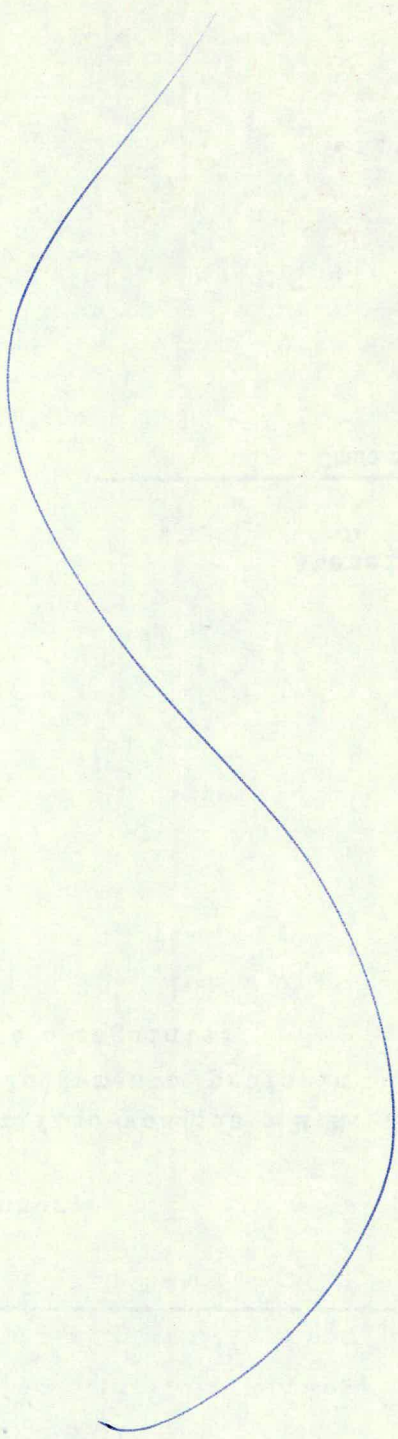
Atenciosamente,

R. S.

Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Sebastião Lopes de Alvarenga
Rua Aracajú n. 34 - Setor Urias Magalhães
N e s t a

seed
31 de 07 81



CHEFE DE SECRETARIA

Leocadio

Volantia, 07 de 19 Pl -

O plano para o ano de 1950

Certifico e dou fé que, nesta data, *Leocadio*

CERTIDAO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 3951/81

Em 13 / agosto / 19 81

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ 226/1849X 226/81 e 1849/80
Recte. - Sebastião Lopes de Alvarenga e Ozail Leite de Oliveira
Recdo. - Tocantins Empreendimentos Ltda.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de ___ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☒ - Fica ciente da Praça p/o dia 14.10.81, às 12 hs (proc.226/81)
Fica ciente da Praça p/o dia 13.10.81, às 12 hs. (proc.1849/81)
nesta sede.

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Tocantins Empreendimentos Ltda.

Nesta

*** EM BRANCO ***

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA nº 375/81

Processo nº 226/81
Reclamante: Sebastião Lopes de Alvarenga
Reclamado: Tocantins Empreendimentos Ltda.

O Doutor Heráclito Pena Júnior, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, torna público que no dia 14/ outubro/ 1981, às 12 horas, na sede desta Junta à Avenida Goiás nº 382 - 2º andar, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Código de Processo Civil, subsidiariamente.

Goiânia, 13/ agosto/ 1981

Eu, (Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza)
Diretor de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o subscrevi.

Juiz do Trabalho - Presidente

RELAÇÃO DOS BENS: "Uma máquina de escrever manual, marca Olivetti, linea 98, nº 1096765, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em Cr\$18.000,00, encontrando-se à Av. Goiás, 606 - centro".

Dir. de Sec.

EM BRANCO

21
21

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, o Edital,
cuja cópia se encontra às fls. 20, do Proces-
so nº 226/81, foi publicado no D.J.,
sob o nº 8.699, do dia 25/08/81, a
página 8.

Goiânia, 03/09/81

DIRETOR DE SECRETARIA

1.ª JCI.

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

X

CERTIDAO

Cetifico e dou fé que, nesta data, após de for-
malidade del foi encerrada a
praca, ausente qualquer interessado
Goiania, 14 de 09 de 19 81 - 2ª feira
Cicerebusera

CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 14 de 09 de 19 81 - 2ª feira

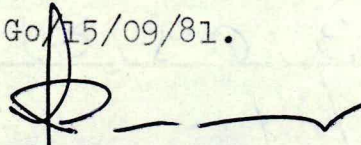
Diretor de Secretaria Cicerebusera

CONCLUSOS

Proc. 0226/81

Vista ao interessado,
por três dias.

Go, 15/09/81.



HERÁCLITO PENA JUNIOR
Juiz do Trabalho - 1a. JCJ Goiânia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 4645/81

Em 17 / setembro / 1981

ASSUNTO: Vista do processo JCI 226/81
Recte. - Sebastião Lopes de Alvarenga
Recdo. - Tocantins Empreendimentos

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☒ - " Ao interessado, por Três dias. Ass. Juiz do Trabalho"

Atenciosamente,

p/ Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Sebastião Lopes de Alvarenga
Rua Aracujá, nº 34-Setor Urias Magalhães
N E S T A

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, decorreu
o prazo para
Goiânia, 28 de 09 de 19 81 - 2ª feira
Heráclito
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 28 de 09 de 19 81 - 2ª feira
Diretor de Secretaria Heráclito

CONCLUSOS

Proc. 0226/81

Arquive-se, até novo impulso
do reclamante.

Go/28/09/81.

HERÁCLITO PENA JUNIOR

Juiz do Trabalho - 1a. JCJ Goiânia

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reeds
guias n.ºs 25 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 11 de 10 de 19 81

FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reeds
guia n.º 1111/81 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 5.826,57=

Goiânia, 11 de 10 de 19 81 - 4ª feira

FUNCIONÁRIO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A guia dep. 1111/81

Aos 26 de 10 de 19 81 - 6ª feira

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

23
Jn

JUSTIÇA DO TRABALHO GOIÂNIA - GO		GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL		Ag.	Op.	Conta n.	D
Orgão	Guia nº 1111/81	Vara	Processo n.	1009	009	00900593	0
Depositante	1ª J.C.J.	1ª	226/81	☐ Em cheques		CL	D
Tocantins Empreendimentos				☐ Em dinheiro		CL	D
Vai à Caixa Econômica Federal depositar à ordem do Juízo				CL		D	Valor do Depósito Cr\$
Reclamante	Sebastião Lopes de Alvarenga			5.826,57		✓	
Reclamado(a)	Tocantins Empreendimentos			14.out.1981 - 14:45h			
Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza Diretor de Conciliação e Julgamento Goiânia - Go. Diretor da Secretaria				Autenticação		CEF 037 OUT 15	
				5.826,57		Banco	

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Mod. 06-148

ALVARÁ JUDICIAL

CONTA Nº ~~012-04-090.000-0~~ - n. 1009-009-00900593-0

ALVARÁ Nº 1088/81

PROCESSO Nº 226/81

RECLAMANTE SEBASTIÃO LOPES DE ALVARENGA

RECLAMADO TOCANTINS EMPREENDIMENTOS

DATA DO DEPÓSITO 15/out/81 - Guia n.1111/81

O DOUTOR Diogo José da Silva

Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

M A N D A ao Sr. Gerente da Caixa Econômica Federal, Agência Central, Av. Goiás, nº 60, ou a quem suas vezes fizer, que, à vista do presente A L V A R Á, expedido nos autos supra, entre partes também acima identificadas, pague a importância de Cr\$ 5.826,57

(CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), ACRESCIDA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, SE HOUVER.....)

a SEBASTIÃO LOPES DE ALVARENGA. xx

XXou a

seu advogado, Dr. XX,

conforme procuração de fl. xxxxxxx dos autos.

C U M P R A - S E, sob as penas da lei.

Goiânia, 19 de outubro de 1981.

Eu, Alma (Dat i lógrafa-B.)

o datilografei e eu,

(Diretor de Secretaria), o conferi.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª J.CJ. DE GOIÂNIA

Recebi nesta data a guia n.º 1088/81
p/ levantamento de Cr\$ 5.826,57
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiania, 23 de 10 de 1981 - 6ª feira
Sebastião Soares Albuquerque

Doc CI-SSP-60
472.439-2ª VIA
EX. 09-07-80

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

As guias de DARF

Aos 23 de 10 de 1981 - 6ª feira

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

22/2/81

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01637 966/0001-05		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE TOCANTINS EMPREENDIMENTOS		03 DATA DE VENCIMENTO 15.10.81		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Av. Goiás, 606-6º Andar Ed. Minasbom		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP 74000		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiania - Go.		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 1981		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5	
17 Nº PROCESSO 226/81		18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		20 CÓDIGO 1505	
21 VALOR - CRS 349,00		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CRS 349,00	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CRS		28 TOTAL 349,00	
29 VALOR - CRS 349,00		30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		32 AUTENTICAÇÃO 349,00	

Justiça do Trabalho.
JCI - Goiânia
Rece. -
Recdo. -
Guia nº

1a. JCI
NOT.
Sebastião Lopes de Alverenga
Tocantins Empreendimentos
Exp. Data: 14.10.81

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029
Cajeta MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855
C.G.C. 17181926/0001-23 - B.H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 23 de 10 1.981 - 6ª feira

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
J u i z P r e s i d e n t e

Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Petição em frente

Aos 19 de abril de 1983 - 3ª feira

21 Diretor de Secretaria Pereira

JUNTOS

Teresinha de Jesus Pereira
Técnico Judiciário

ex: 65/81

27
Arquivo

tocantins
empreendimentos Ltda

rua r-13, 120 - s. oeste - cep. 74.000 - goiânia - goiás

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª JOCJ de Goiânia.



J. à conclusão

Em 12 / 04 / 1983 - 3.ª

Juiz Presidente

Platon Teixeira de Azevedo Gilhe
Advogado - OAB/GO 1.234

TOCANTINS EMPREENDIMENTOS LTDA, com o ramo de Construção Civil, inscrita na DED/MT sob o nº 01 637 966/0001-05, sedada a Rua R-13 nº 120, Setor Oeste, Nesta Capital, vem com o devido respeito e acatamento a digna presença de V. Excia., solicitar-lhe a expedição de ALVARÁ JUDICIAL, referente a F.F.P.F., depositado em nome do Sr. VENTILÃO LOPES DE ALVARÉIA, visto o mesmo ter recebido seu F.F.P.F., através do processo nº 226/81, desta D. Junta.

Nestes Termos

Pede deferimento.

Goiânia, 11 de Abril de 1983

TOCANTINS EMPREENDIMENTOS LTDA

EM BRANCO

to cantina

MEMÓRIA DA CONTA DE CUSTAS DE EXECUÇÃO

- 1) DISTRIBUIÇÃO - 1/100 do s.m. Sub-total _____
- 2) ATOS DA SECRETARIA - 1/1.000 do s.m.
a) Autuação
b) Audiência além da rasa
c) Termos em geral
d) Certidões nos autos
e) Ofícios
f) Intimação de sentença, despachos, editais
g) Alvará para qualquer fim
h) Mandados
i) Autos de arrematação, adjudicação ou remissão
Sub-total _____
- 3) ATOS DO JUIZ PRESIDENTE - 1/100 do s.m.
a) Audiência
b) Sentença de homologação de qualquer ato, ou desistência...
c) Assinatura, ou qualquer ato
d) Sentença de embargos à penhora ou de terceiro
e) Sustentação ou reforma de agravo
Sub-total _____
- 4) ATOS DA CONTADORIA
a) Atos do Contador - 1/25 do s.m.
b) Conta de liquidação, inclusive juros, correção monetária e
rateios, por Cr\$1.000,00, ou fração, 1/1.000 do s.m. (emo
lumentos mínimos, 1/100 do s.m.)
Sub-total _____
- 5) CARTAS PRECATÓRIAS EXECUTÓRIAS - 1/25 do s.m.
Sub-total _____
- 6) ATOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA
a) Citação, notificação e intimação - 1/25 do s.m.
b) Penhora, arrestos e levantamentos
1/100 do s.m., no perímetro urbano ou suburbano
1/ 50 do s.m., no perímetro rural
Sub-total _____
- 7) AUTO DE PENHORA, INCLUSIVE ATOS COMPLEMENTARES
a) No perímetro urbano ou suburbano - 1/50 do s.m.
b) No perímetro rural - 1/25 do s.m.
Obs: Nas execuções acima de Cr\$1.000,00, as custas serão
acrescidas de 50%
Sub-total _____
- 8) ATOS DOS AVALIADORES
1/25 do s.m., por qualquer ato
Sub-total _____
- TOTAL GERAL _____

Bhte., de de 19

Func: _____

Extrato de Conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

NOME DO EMPREGADO SEBASTIAO LOPES DE ALVARENGA				Nº DO PIS / PASEP / CPF 10791524024		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
CART. TRABALHO 084582-00011	UNID. TRAB.	ADMISSÃO 08.11.79	OPÇÃO 08.11.79	OPÇÃO RETROATIVA	AFASTAMENTO Cód.	TAXA 3%	FOLHA 001
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA TRES URB GOIANIA				Nº DA CONTA NO FGTS 277 72822.5		2531599.5	
NOME DA EMPRESA TOCANTINS EMPREENDIMENTOS LTDA				AGÊNCIA 16379660/001 05		EMPRESA EMPREGADO	
ENDEREÇO AV TOCANTINS 46 CENTRO				CGC / CPF / INSCRIÇÃO NO IAPAS 16379660/001 05		CEP	
				CIDADE GOIANIA		EST. GO	
MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE							
DATA	HISTÓRICO			VALOR			
31.08.82	DEPOSITO: 06/80			920,40			
31.08.82	JCM RECOLHIDOS 06/80			2.638,84			
03.01.83	JCM CREDITADOS - 1/83 - TX:0,222723			792,72			
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS			JUROS E CORR. MONET.		TOTAL	
	920,40			3.431,56		4.351,96	
EMISSAO:0218-0080.673							

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

PRESIDENTE

Aos 19 de abril de 1983 - 3ª sessão

Diretor de Secretaria *Arino*

CONCLUSOS

Teresinha de Jesus Pereira
Técnico Judiciário

Face aos termos da sentença, indefiro
o pedido. Int. Go. 20.04.83-4af. *af.*

Defno. 2/04/83

Diaton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

19
20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação Nº 2563/83

Belo Horizonte - Minas Gerais
Em 25 de abril de 1983

Assunto: Vista do processo JCJ- 1ªJCJ.proc. 226/81
Recite.: SEBASTIÃO LOPES DE ALVARENGA
Recdo...: TOCANTINS EMPREENDIMENTOS LTDA.
Audiência:

Senhor:

Notifico-vos que, por despacho do M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberto vista, a partir da presente data, pelo prazo de dias para falardas sobre do seguinte despacho."Face aos termos da sentença, indefiro o pedido.Digo, defiro. oInt. Go 20/04/83(a.) O JUIZ

Saudações

Diretor da Secretaria
DAS GRACAS S. ASSIS

Ao Ilmo. Sr.
INT. 2563/83
TOCANTINS EMPREENDIMENTOS LTDA
AV GOIAS, 606- 6º andar
NESTA

1-ND - 1-8

CERTIDÃO
Cópia que nesta data foi expedida em
correspondência supra através do registro
Postal no 26 de 1983
Goiania, 26 de 1983
Diretor da Secretaria

CERTIDAO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guia

de levantamento n.º 84/83, no valor de Cr\$ -FGRS.

que se vê em anexo.

Go. 06 / Junho / 1983 - 65 - J. J. J.

DIRETOR DE SECRETARIA

P.J.J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

1ª J.C.J. de Goiânia - Av. Goiás, 382-2º andar - Centro - Nesta

PROCESSO Nº 226/81

~~ALVARÁ JUDICIAL~~

Alvará nº 88/83

O DOUTOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO,
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamen
to de Goiânia, no uso de suas atribuições legais:

D E T E R M I N A ao BANCO REAL S/A - Agên-
cia Av. Tocantins 46 Centro/Go, que á vista do presente efetue o
pagamento a firma TOCANTINS EMPREENDIMENTOS LTDA., da importância
relativa à conta vinculada ao F.G.T.S. aberta pela firma TOCAN-
TINS EMPREENDIMENTOS LTDA., nessa agência, em nome do empregado
SEBASTIÃO LOPES DE ALVARENGA conta nº 277 72822.5/2531599.5, a -
crescida dos juros e correção monetária incidentes.

O QUE CUMpra SOB AS PENAS DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia aos
06 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três.

Eu, Alcides de Souza, Diretor de Secretaria
conferi e subscrevi.

Diretor de Secretaria - 1ª J.C.J.
Goiânia - Go.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª J.C.J. DE GOIÂNIA

MGSA/

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

petição em anexo
Aos 01 de 06 de 1947

Diretor de Secretaria Marcello Pena

JUNTOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª JCI de Goiânia



Luiz Aloes Gonzaga Pereira
Auxiliar Judiciário

J.

Go. 31.05.83-384.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz de Trabalho - Substituto

TOCANTINS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede a Rua R-13 nº 120, Setor Oeste, nesta Capital, via de seu Procurador Legal, Sr. WALDENIR NUNES DE MELO, vem muito respeitosamente a presença de V. Exa., solicitar-lhe a juntada da PROCURAÇÃO, em anexo, no processo nº 226/81, no qual figura como reclamante o Sr. Sebastião Lopes de Alvarenga, para que o procurador possa retirar o ALVARÁ JUDICIAL, em nome da Firma acima citada.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Goiânia, 30 de maio de 1983.

Waldemar
Tocantins Empreendimentos Ltda

QUEM BRANCO

foctins

Pagou a taxa da Asmego
Provimento nº 1/76



Índio do Brasil Artiaga Lima
Tabelião

Rômulo Diogo de Sousa
Substituto

CARTÓRIO

4.º OFÍCIO DE NOTAS

Ery Tavares Artiaga Lima
Irmair V. Silva
Aguila I. P. Moraes
Maria das Graças C. Bernardes
— Escreventes —

Livro nº 304

Fls. 144/vº

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TOCANTINS EMPRE
ENDIMENTOS LTDA.

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Je
sus Cristo, de mil novecentos e oitenta e três (1983) aos vinte (20) ' dias do mês de Maio (05), nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital ' do Estado de Goiás, em cartório, compareceu como outorgante, TOCANTINS EMPREENDEIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, à Av. Goiás, nº 606, 6º- andar, Edifício Minasbank, Centro, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.637. 966/0001-05, neste ato representada pelo Sr. WHEBE MATTAR, brasileiro divorciado, engenheiro, CI nº 353.903-SSP/DF, CPF nº 516.807.008-63, ' residente e domiciliado nesta Capital; reconhecida pelo próprio por ' mim, Escrevente e pelas testemunhas adiante assinadas, perante as ' quais por ela outorgante me foi dito que por este instrumento e na me- lhor forma de direito nomeava e constituia seu bastante procurador, ' WALDENIR NUNES DE MELO, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 198. 665.421-49, residente e domiciliado nesta Capital, a quem confere am- plos e especiais poderes, para junto a la. Junta de Conciliação e Jul- gamento desta Capital e onde mais for necessário tratar de todos e ' quaisquer assuntos relacionados com os processos de números 21/81, 226 81 e 1850/81, nos quais figurem como reclamantes os Srs. Florisvaldo ' José da Silva, Sebastião Lopes de Alvarenga e Valdomiro Teodoro Pedro, ' respectivamente; podendo, para tanto, concordar ou discordar, assinar ' termos ou outros documentos, firmar recibos, confessar, transigir, de- sistir, prestar declarações e justificações, produzir provas, alegar ' razões, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel ' cumprimento deste mandato. E de como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento, que lhe sendo lido, aceita e assina com as testemu- nhas abaixo: Félix Martins Batalha, CI nº 793.078-GO, CPF nº 131.885.- 691-49, e Maria Aparecida Borges da Costa, CI nº 1.313.494-GO, CPF nº- 295.337.321-72. Eu, Escrevente Juramentado, a escrevi, dou fé e assino (a) SERGIO LUIS DA SILVA. Goiânia, 20 de Maio de 1.983. (a) Whebe Mat tar. Test. Félix Martins Batalha. Maria Aparecida Borges da Costa. NA- DA MAIS. Traslada em seguida. Eu, [assinatura], Escrevente Jura mentado, a fiz datilografar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em pú

Rua 4, nº 515, - Loja 2, Parthenon Center, — Telefones: 225-4539 e 225-4163 — Goiânia — Goiás

blico e raso.

Em testº 505 da verdade.
Goiânia, 20 de Maio de 1.983.

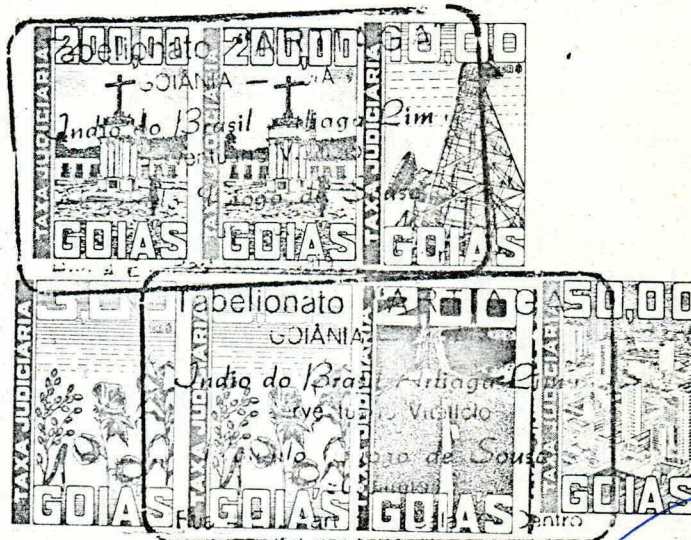
505-110
ESCRIVENTE JURAMENTADO.

Tabelionato "Artiaga"

Indio do Brasil A. Lima
Serventuário Vitalício

Sérgio Luis da Silva
Escrivente

Rua 4 - Ed. P. Center - Loja 2
GOIÂNIA - GOIÁS



Recebi nesta data a guia nº 88/83 - ALVARA
p/ levantamento de FGTS
referente ao presente processo, cujo valor deu
quitação.
Goiânia 06 de 06 de 19 83

M. M. M. M.
LIC. 108.992-SP-Go

